



MISSÃO: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 7.070

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.920.2010-20-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Agência de Fomento da Secretaria de

Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia do Acre,

exercício de 2009.

RESPONSÁVEL: Senhor João César Dotto.

RELATORA: Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.

V.V Prestação de Contas. Agência de Fomento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia. Regularidade. Arquivamento do

processo.

v.v Prestação de Contas. Agência de Fomento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia. Regularidade com ressalva.

Arquivamento do processo.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Rio Branco – Acre, 16 de dezembro de 2010.

Conselheiro **ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS**Presidente do TCE/ACRE, em exercício.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS Relatora

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br



MISSÃO: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.